



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19670-000

C. G. C. (MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA É FUTURO"

L E I N^o 013/95

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de -
Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal
de suas atribuições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA
a seguinte Lei:

- Art^o 1^o - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para arcar com despesas decorrentes da pavimentação asfáltica dos loteamentos "O Cantinho do Lazer" e "Recanto das Flores" deste Município de Florínea, atendendo ao "PLANO COMUNITÁRIO DE OBRAS E MELHORAMENTOS", constante da Lei Municipal nº 080/93, de 23 de setembro de 1.993.
- Art^o 2^o - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do Excesso de Arrecadação que se verificará - no presente exercício.
- Art^o 3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea-SP, 20 de setembro de 1.995.

ENGO AGR^o VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Adm. e publicado no local de costume.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS

Diretor-Unidade Adm.Organ.

Serv. Internos-Florínea-SP